



Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

LEI Nº 257

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção mensal de CR\$.2.000,00 ao "Clube das Mães", desta cidade, a partir de 1º de janeiro de 1962.

ART. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias que serão consignadas no orçamento do exercício financeiro daquele ano.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 25 de agosto de 1961.

José Zeferino de Oliveira
Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.